



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ACORDO DE COOPERAÇÃO

DATA : 09/08/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 17.196/18
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº : 520/18

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA**, com sede na Avenida 09 de dezembro, 460, Jardim Pedroso, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.343-060, telefone: (19) 3885-9900, E-mail diretor@faculdademax.edu.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato, representado pelo Sócio Proprietário, **RICARDO JORGE TANNUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.516.443-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 046.987.598-46, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a cooperação recíproca, sem contrapartida financeira por parte da Prefeitura de Indaiatuba, entre os partícipes, para viabilizar ações conjuntas para articulação ensino serviço entre Secretaria de Saúde e Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA servindo de campo de prática para produção de conhecimento e desenvolvimento técnico – científico para estudantes da Faculdade de Medicina e áreas da saúde, vinculados aos Programas da Faculdade Max Planck com objetivo de melhoria de processos e produtos no cuidado à saúde da população de Indaiatuba considerando as melhores evidências científicas.

1.2. Integra o presente termo, como se nele estivesse transcrito, o plano de trabalho - ANEXO I, que poderá ser complementado ou aditado no interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Das responsabilidades da Secretaria de Saúde:

- Permissão na forma de regulamento interno para que todas as unidades e serviços dependentes da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba (rede própria e serviços conveniados) sejam utilizados pelos estudantes do curso de medicina, bacharelado, da Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda. – Faculdade Max Planck para



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

realização de atividades curriculares obrigatórias, optativas, eletivas e complementares.

- Ser parceira com a IESI no desenvolvimento de programas de promoção a saúde, prevenção e tratamento de doenças e agravos a saúde voltados a população de Indaiatuba.
- Disponibilização do sistema de informação SALUS para visualização dos dados e prontuário do paciente, mediante assinatura por parte da IESI da confidencialidade dos dados, com finalidade de elaboração de diagnósticos de saúde por meio do Laboratório de Saúde Coletiva da Faculdade Max Planck e também será necessário quando os estudantes e docentes estiverem realizando os atendimentos nos serviços de saúde, com ressalva de que estes não poderão alterar os dados do prontuário, podendo apenas inserir notas neste.
- Franquear acesso em setores de trabalho, em horários pré-determinados aos estudantes encaminhados para estágio, observados os períodos indicados.
- Permitir e incentivar o melhor entrosamento entre estudantes e funcionários de forma a propiciar conhecimento prático e profissional.

2.2. Das responsabilidades da Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda.:

- Fornecer apoio matricial e educação permanente para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba.
- Capacitar preceptores em Metodologias Ativas e Processos Educacionais.
- Disponibilizar a Biblioteca da Faculdade Max Planck para os preceptores da Rede de Atenção à saúde de Indaiatuba.
- Subsidiar financeiramente ações de reformas e/ou ampliação de instalações físicas que envolverem atividades educacionais com estudantes da Faculdade de Medicina e áreas da saúde, vinculados aos Programas da Faculdade Max Planck.
- Fornecer materiais didático- pedagógicos para as atividades educacionais e de educação em saúde nas unidades Cenários de Prática dos estudantes da área da saúde vinculados aos programas da Faculdade Max Planck.
- Os estágios realizados, previstos curricularmente (ou segundo os planos de trabalho aprovados), não gerarão quaisquer vínculos empregatícios entre estagiários e município. As atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes não constituem prestação de serviço, mas simples exercício para fins de experiência objetivando sua formação profissional e serão consideradas meras atividades de treinamento e aplicação de seus conhecimentos com a finalidade de aprimoramento e aperfeiçoamento e estarão sujeitos a supervisão e controle direto de profissional habilitado.
- A responsabilidade de profissional habilitado para acompanhar os estudantes nos campos de prática da rede própria e conveniada da Secretaria Municipal de Saúde é da Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba, Ltda.
- A IESI deverá submeter a aprovação do Conselho de Parceria, que possui representantes de todos os envolvidos neste termo, o plano de trabalho anual das atividades dos cursos da área da saúde, bem como eventuais alterações.
- Durante a estadia do estudante e docente nas dependências da Rede Própria e Conveniada da Secretaria de Saúde este se vinculará aos regulamentos e ordens de serviços estipulados pelo município, devendo respeitar rigorosamente as disposições normativas que estiverem em vigor a fim de não prejudicar o normal funcionamento das repartições públicas.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- A Instituição de Ensino se responsabilizará por quaisquer danos e prejuízos que forem ocasionados por estudantes, docentes ou qualquer outro profissional da IESI em materiais cedidos pelo município ou nas dependências desta em decorrência de atividades relacionadas com o objeto deste convenio.
- Os estudantes e docentes somente poderão permanecer nos recintos dos serviços próprios e conveniados da Secretaria Municipal de Saúde, nas repartições que estiverem a disposição do seu campo de prática, sendo-lhe vedadas a interferência nos serviços administrativos ou outros fora das atividades específicas neste acordo de cooperação.
- Veda-se aos estudantes e docentes exercerem quaisquer atividades não incluídas estritamente no âmbito deste convenio.
OBS.: Consideramos que esses últimos 4 itens também devem se aplicar aos docentes e que seria pertinente especificar.
- Providenciar seguro de vida e acidentes pessoais para os estudantes que participam das atividades previstas nesse termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Cooperação compreende em 60 (sessenta) meses, a partir de 09/08/18, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias pela parte interessada, observada a cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1. Os gestores responsáveis pelo controle e fiscalização do presente termo o Conselho de Parceria composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Faculdade Max Planck, e Unidades Conveniadas:

- Secretaria de Saúde: Luciana Mori, Jose Roberto Stefani;
- Faculdade Max Planck: Celso de Oliveira Braga;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo de Cooperação não envolve contrapartida financeira da parte da Prefeitura de Indaiatuba.

CLÁUSULA SEXTA – DENUNCIA E RESCISÃO

6.1 Este instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Four handwritten signatures in black ink, located at the bottom of the document.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Parágrafo único. As ações e os projetos que tiverem sido ajustados de acordo com objeto e que estiverem em vigência, na hipótese da rescisão ou denúncia deste acordo, deverão ser concluídos pelos partícipes, salvo ajuste mútuo e formal em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicidade do extrato deste acordo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, ficando sua eficácia e de seus termos aditivos condicionados a publicação do respectivo extrato no órgão de divulgação oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROVÉRSIAS

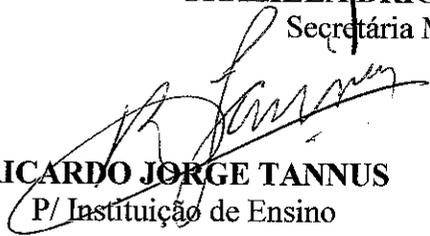
8.1. As controvérsias oriundas da execução deste Acordo serão dirimidas preferencialmente pela via administrativa. Na hipótese de judicialização, fica eleito o foro da Justiça Estadual – foro de Indaiatuba.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para um só efeito.

Indaiatuba, 09 de Agosto de 2018.

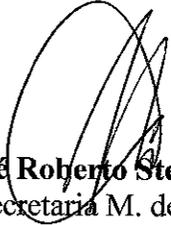

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


RICARDO JORGE TANNUS
P/ Instituição de Ensino

Gestores:


Luciana Mori
P/ Secretaria M. de Saúde


José Roberto Stefani
P/ Secretaria M. de Saúde


Celso de Oliveira Braga
P/ Instituição de Ensino



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I

Plano de Trabalho: articulação ensino-serviço

1. Contexto

Como reflexo das transformações científico-tecnológicas, sociais e políticas ocorridas a partir da segunda metade do século XX, a área da saúde vem apresentando mudanças na organização e oferta de serviços, bem como no modelo de formação de profissionais de saúde.

A formação de profissionais de saúde no Brasil, como em outros países, passou a ser objeto de análise e reflexão, nas últimas décadas do século XX e na primeira do século XXI, no sentido das possibilidades de resposta às necessidades de saúde da sociedade brasileira. As influências da incorporação tecnológica e da lógica de mercado na área da saúde vêm atuando na nossa sociedade na direção do modelo biomédico, centrado no profissional médico e na valorização dos procedimentos, elegendo o hospital como espaço privilegiado na formação dos profissionais.

Paralelamente a essas influências, a instituição do Sistema Único de Saúde – SUS, pela constituição de 1988, originou uma das políticas sociais mais potentes e inclusivas do país e um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, de maneira contra hegemônica à lógica neoliberal observada nos outros países latino-americanos, à mesma época.

As disputas de diferentes interesses no contexto da produção de serviços de saúde e na formação de profissionais de saúde têm, desde então, gerado tensões nesse campo que de modo produtivo passou a ser objeto de reflexão e produção de conhecimento e de iniciativas inovadoras. Na confluência das áreas de saúde, gestão e educação, um novo marco referencial vem sendo constituído a partir do aprofundamento teórico e do diálogo entre os princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade e as inovações pedagógicas trazidas por abordagens educacionais emancipadoras e crítico-reflexivo.

A integração teórico/prática, o trabalho multiprofissional e em equipe, a integralidade do cuidado à saúde com co-responsabilização e formação de vínculo e a parceria entre os mundos do trabalho e da academia vêm potencializando a reorganização tanto do modelo de cuidado como de formação, visando o enfrentamento das necessidades de saúde, para as quais o modelo biomédico mostra-se insuficiente.

No contexto de Indaiatuba, o trabalho integrado entre a Faculdade Max Planck e a Prefeitura Municipal em benefício da comunidade é uma diretriz na qual está implicado o desafio de dialogar diferentes perspectivas e papéis dessas instituições na sociedade e de outras que atuam na atenção e formação em saúde. Nesse sentido, a articulação ensino-serviço requer, além de vontade política, o exercício de processos decisórios compartilhados e co-responsáveis, com vistas a um objetivo pactuado, que é a consolidação do SUS e a melhoria do cuidado à saúde no município de Indaiatuba.

Considerando a conjuntura educacional e o desafio da implantação do Curso de Medicina pela Faculdade Max Planck, esse Plano de Trabalho apresenta as ações validadas pelo Conselho de Parceria para subsidiar o Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba, por intermédio da Faculdade Max Planck.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2. O conselho de parceria

Considerando-se as orientações e requerimentos apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, publicadas pelo Ministério da Educação em 2014 para a graduação em Medicina, foi instituído um grupo gestor da parceria com representantes das instituições envolvidas na implantação do Curso de Medicina da Faculdade Max Planck. O conselho, como instância consultiva da parceria interinstitucional para viabilizar a implantação do curso de medicina, validou o Plano de Trabalho aqui apresentado.

Formado por representantes das instituições parceiras, o conselho validou um conjunto de ações voltado à inserção de estudantes e docentes nas unidades básicas de saúde do município de Indaiatuba. Esse planejamento contemplou atividades relacionadas aos três ciclos da formação médica, que envolvem os seis anos da graduação.

O referido plano de trabalho deve ser avaliado periodicamente pelo conselho de parceria e seus resultados divulgados para a comunidade acadêmica, para os profissionais da SMS, para o Conselho Municipal de Saúde e para a sociedade de Indaiatuba. A principal responsabilidade na condução das ações foi atribuída aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Faculdade Max Planck – FMP.

3. Plano de Trabalho

Ações	Descrição	Responsáveis
Mapeamento das unidades básicas de saúde - UBS	Levantamento das unidades básicas com potencial para serem cenários de aprendizagem para a formação médica por meio de visitas locais, análise da planta baixa e das atividades de atenção à saúde desenvolvida.	SMS
Portfólio das UBS	Construção do portfólio das UBS selecionadas.	SMS
Identificação de potenciais preceptores	Identificação de profissionais médicos com perfil para atuar como preceptor para o Curso de Medicina.	SMS e FMP
Acesso ao Sistema SALUS	Disponibilização do sistema de informação SALUS para visualização dos dados consolidados sobre a atenção à saúde em Indaiatuba com a finalidade de elaboração de diagnósticos de saúde por meio do Laboratório de Saúde Coletiva da Faculdade Max Planck. O acesso aos dados de pacientes requer a assinatura de termo de confidencialidade dos dados.	SMS e FMP
Perfil epidemiológico e demográfico da população de Indaiatuba	Levantamento de necessidades de saúde da população de Indaiatuba que requeiram o desenvolvimento de programas de promoção a saúde, prevenção e tratamento de doenças e agravos à saúde nos quais participem estudantes e docentes do Curso de Medicina.	SMS
Capacitação dos preceptores selecionados	Elaboração e oferta de proposta para capacitação de preceptores da SMS em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.	FMP



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Identificação de necessidades para apoio matricial	Identificação de necessidades para apoio matricial para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba considerando a expertise dos docentes da Medicina.	FMP
Educação Permanente dos profissionais de saúde da SMS	Identificação de necessidades para educação permanente de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba.	FMP e SMS
Acesso ao acervo da Biblioteca	Disponibilização de acesso à Biblioteca da Faculdade Max Planck pelos preceptores da SMS.	FMP
Adequação da infraestrutura das UBS	Apoio à adequação da infraestrutura das UBS selecionadas para o desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas ao Curso de Medicina.	FMP e SMS
Materiais de apoio às atividades educacionais	Identificação de necessidades e oferta de materiais de apoio às atividades educacionais a serem desenvolvidas nas UBS.	FMP
Apresentação da proposta do Curso e da Parceria	Apresentação da proposta do Curso e da Parceria [para os profissionais da Rede de Atenção.	FMP e SMS
Regulamentação das atividades em parceria	Construção do Termo de Referência para a regulamentação de direitos e deveres das Instituições envolvidas na articulação ensino-serviço.	FMP e SMS

**HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Habitação

PORTARIA Nº 447/2018

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 122/2018 da Secretaria Municipal da Habitação,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 32110/2017;

RESOLVE:

1. CONVOCAR o servidor municipal CLAUDIO LEAL DIOGO, Secretário, em gozo de férias, no período de 20/07/2018 a 03/08/2018, para reassumir o exercício do seu cargo, por necessidade premente de seus serviços.

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30/07/2018.

Indaiatuba, 02 de agosto de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Jlx.

**SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 444/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NARA CARVALHEIRA COSTA DE TOLEDO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008. - Data: 03/07/18 – O termo de compromisso de estágio tem por objetivo a realização de estágio pelo estagiário qualificado nas dependências da concedente.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 520/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. - Data: 09/08/18 - Objeto: O presente a cooperação recíproca, sem contrapartida financeira por parte da Prefeitura de Indaiatuba, entre os partícipes, para viabilizar ações conjuntas para articulação ensino serviço entre Secretaria de Saúde e Instituição de Ensino Superior de Indaiatuba LTDA servindo de campo de prática para produção de conhecimento e desenvolvimento técnico – científico para estudantes da Faculdade de Medicina e áreas da saúde, vinculados aos Programas da Faculdade Max Planck com objetivo de melhoria de processos e produtos no cuidado à saúde da população de Indaiatuba considerando as melhores evidências científicas. – Processo Administrativo nº 17.196/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Estabelecimentos relacionados à saúde
DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 20510/2018 D a t a entrada 07/08/2018

Requerente SANDRA FARIAS LIMA

Endereço Rua Silvio Talli, 28 – Jd. Califórnia

Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Responsável Legal Sandra Farias Lima

Processo Municipal Nº 20343/2018 D a t a entrada 03/08/2018

Requerente KILLI CRISTINA SOUZA E ISADORA FERREIRA GONÇALVES LTDA

Endereço Rua Sebastião Pires de Camargo, 37 – Jd. Santa Cruz

Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Responsável Legal Killi Cristina Souza

Processo Municipal Nº 18531/2018 D a t a entrada 13/07/2018

Requerente ARMAZEM DE GRÃO EM GRÃO PRODUTOS NATURAIS LTDA

Endereço Rua João Martini, 1297 – Jd. Morada do Sol

Atividade Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsável Legal Rene Teodoro da Silveira Oliveira

Processo Municipal Nº 1823/2018 D a t a entrada 19/01/2018

Requerente RAFAEL ROBERTO SIGRIST

Endereço Alameda Filtros Mann, 670 – Quiosque Q37 – Jd. Tropical

Atividade Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente